

**NÚMERO DO
PROCESSO DA
CONVENÇÃO 46312.004283/
COLETIVA 2011-15
PRINCIPAL:**

**DATA DE
REGISTRO DA
CONVENÇÃO 12/09/2011
COLETIVA
PRINCIPAL:**

SINDICATO INTERMUNICIPAL
DOS TRABALHADORES EM
ESTABELECIMENTOS DE
SERVICOS DE SAUDE DE
MATO GROSSO DO SUL -
SINTESAÚDE/MS, CNPJ n.
03.487.725/0001-44, neste ato
representado(a) por seu
Presidente, Sr(a). OSMAR
GUSSI;

E

SINDICATO DOS HOSPITAIS E
ESTABELECIMENTOS DE
SERVICOS DE SAUDE DO
ESTADO DE MATO GROSSO
DO SUL, CNPJ n.
15.555.329/0001-96, neste ato
representado(a) por seu
Presidente, Sr(a). FATIMA DO
CARMO ALBINO MAIA;

celebram o presente TERMO
ADITIVO A CONVENÇÃO
COLETIVA DE TRABALHO,
estipulando as condições de
trabalho previstas nas cláusulas
seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do
presente Termo Aditivo a
Convenção Coletiva de Trabalho
no período de 1º de julho de 2011
a 30 de junho de 2012 e a data-
base da categoria em 1º de julho.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo a
Convenção Coletiva de Trabalho
abrangerá a(s) categoria(s)
**representadas pelo Sindicato
Laboral em Hospitais, Clínicas e
Consultórios Médicos e
Odontológicos, Clínicas
Veterinárias, Clínicas
Radiológicas e Diagnóstico Por
Imagem, Casas de Saúde,
Santas Casas de Misericórdias,
Laboratórios de Pesquisas e**

